

Convênio DP nº 08/2011 Processo nº 3488/2011

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL TOLEDO, MANTENEDORA DAS FACULDADES INTEGRADAS "ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO" DE PRESIDENTE PRUDENTE, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA ÀS PESSOAS LEGALMENTE NECESSITADAS.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista nº 200, 8º andar, Centro, São Paulo-SP, doravante denominada DEFENSORIA, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral do Estado, a Excelentíssima Senhora Doutora DANIELA SOLLBERGER CEMBRANELLI, e a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL TOLEDO, mantenedora das Faculdades Integradas "Antônio Eufrásio de Toledo" de Presidente Prudente, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.318.018/0001-24, com sede na Praça Raul Furquim, 09, Bairro Parque Furquim, Presidente Prudente/SP, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, Sr. MILTON PENNACCHI, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.726.322-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 031.719.148-91, doravante denominada simplesmente ENTIDADE, resolvem, com fundamento no artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006 e no artigo 116 da Lei nº 8666/93, celebrar o presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO -

O presente **CONVÊNIO** tem por objeto a prestação de serviço de apoio à assistência jurídica integral e gratuita à população carcerária da Penitenciária de Tupi



Paulista, conforme plano de trabalho datado de 28/07/2011 constantes a fls. 05/09 dos autos do Processo nº 3488/2011.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO --

Para o alcance do objeto pactuado, as partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela **ENTIDADE** e aprovado pela **DEFENSORIA**, que passa a integrar esse Termo de Convênio, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE –

Para realização do objeto deste TERMO DE CONVÊNIO, obriga-se

#### a ENTIDADE a:

I. executar as atividades pactuadas na Cláusula Primeira, observando os critérios de qualidade técnica e os prazos previstos no Plano de Trabalho;

II. enviar à **DEFENSORIA**, com periodicidade mensal, até o 5º útil dia de cada mês, relatório de execução circunstanciado das atividades desempenhadas no mês anterior, por meio do Defensor Público Coordenador da Regional de Presidente Prudente, conforme modelos anexos, e, oportunamente, por meio de sistema de informação apontado pela **DEFENSORIA**;

III. encaminhar prestação de contas mensalmente à **DEFENSORIA**, por meio do Defensor Público Coordenador da Regional de Presidente Prudente, no mesmo prazo assinado no inciso anterior, acompanhada dos comprovantes das despesas realizadas no período, por meio da apresentação do recibo de pagamento ou comprovante de depósito bancário em favor dos estagiários e/ou dos demais profissionais, bem como comprovante de recolhimento da contribuição à Previdência Social;

IV. lançar, mensalmente, em sistema de informação apontado pela **DEFENSORIA** os dados indicadores da execução do Projeto, bem como os relatórios pertinentes;

V. manter em seus quadros ou firmar contratos de prestação de serviços com profissionais devidamente habilitados em seus respectivos órgãos de classe e que

DPE SP 2



comprovem não possuir qualquer situação jurídica incompatível com o exercício da função delegada;

VI. facilitar a supervisão e fiscalização pe la **DEFENSORIA**, permitindolhe, inclusive, o acompanhamento "in loco" e fornecendo, sempre que solicitados, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento, especialmente, no que se refere ao exame da documentação relativa à contratação de pessoas e da prestação do serviço;

VII. permitir o livre acesso de servidores da **DEFENSORIA** a processos, documentos, informações referentes a este Termo de Convênio e aos locais de execução do Termo;

VIII. inserir cláusula nos contratos celebrados para a execução deste Termo de Convênio que permita o livre acesso dos servidores da **DEFENSORIA**, bem como aos documentos e registros contábeis dos contratados, no que se refere ao objeto contratado;

IX. assegurar a qualidade técnica das atividades desenvolvidas no âmbito deste Termo de Convênio;

X. apresentar o Plano de Trabalho atualizado quando ocorrer a hipótese de aditamento em até 120 dias antes do término da vigência;

XI. assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação da **DEFENSORIA** em toda e qualquer ação promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo de Convênio e, obedecido o modelo, apor a marca da Defensoria Pública em placas, painéis e demais materiais de divulgação no serviço prestado;

XII. abster-se de utilizar, nos locais de prestação do serviço, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, sob pena de rescisão do Termo de Convênio e o ressarcimento por prejuízos acarretados à **DEFENSORIA**;

XIII. responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrente de eventuais demandas judiciais, relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto do Termo, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sob o Termo de Convênio;

XIV. manter, durante a vigência deste Termo, o atendimento dário e a prestação do serviço;



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

XV. atender, diariamente os assistidos, nos termos e limites do Plano de Trabalho, mantendo no local quadro de aviso destinado aos comunicados de horário de atendimento, nome dos profissionais e data dos plantões;

XVI. documentar os atendimentos efetuados e as orientações dadas, colhendo-se a assinatura do interessado;

XVII. fornecer aos assistidos, recibo detalhado de todos os documentos que foram entregues à **ENTIDADE** quando do atendimento, conforme modelo anexo, devolvendo-os quando desnecessária a sua utilização para a adoção de medida judicial;

XVIII. observar o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do atendimento inicial ou da entrega de documentação necessária, para propositura de ação judicial, quando houver indicação com essa finalidade;

XIX. adotar as providências necessárias para a obtenção de documentos necessários à instrução das medidas judiciais cabíveis com a gratuidade prevista em lei;

XX. fornecer ao assistido, por escrito ou verbalmente, informação atualizada, clara e compreensível do(s) processo(s) confiado(s) ao seu patrocínio;

XXI. efetivar a propositura de medidas judiciais urgentes, bem como a resposta de demandas judiciais, de modo e nos prazos aptos a garantir a preservação do direito ameaçado ou a reparação imediata do direito violado;

XXII. não redirecionar os assistidos, salvo na hipótese de colidência, nos termos do plano de trabalho, sendo tais exceções realizadas através de ofício pelo qual se especifique o motivo do redirecionamento;

XXIII. não substabelecer os poderes recebidos em virtude do presente
Termo de Convênio:

XXIV. manter, sob sua inteira responsabilidade, pessoal administrativo indispensável à execução das atividades objeto do presente Termo de Convênio durante a sua vigência;

XXV. manter, sob sua inteira responsabilidade, o número mínimo de profissionais indicados no Plano de Trabalho, devidamente registrados em seu respectivo órgão de classe, com o objetivo de prestar apoio técnico aos serviços objeto do **Termo de Convênio**;

XXVI. encaminhar à **DEFENSORIA**, sempre que solicitado, certidões que comprovem a situação regular dos profissionais indicados no plano de trabalho junto aos órgãos de classe;

1



XXVII. manter, sob sua inteira responsabilidade, número de estagiários indicados no Plano de Trabalho, devidamente matriculados no Curso de Direito e/ou Pós-Graduação, que, no exercício dos Estágios Supervisionados, sob orientação dos profissionais, auxiliarão a realização dos serviços descritos no Plano de Trabalho;

XXVIII. adquirir material de escritório, livros, publicações jurídicas de apoio e equipamentos de informática necessários para execução do projeto;

XXIX. arcar com todas as despesas necessárias para a comunicação com

o assistido;

XXX. providenciar fichas, cartões, envelopes e papeis impressos com o timbre da ENTIDADE, nos quais deverá constar a expressão "TERMO DE CONVÊNIO COM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO";

XXXI. realizar reuniões periódicas para avaliação e análise entre equipe técnica da **ENTIDADE** e da **DEFENSORIA**, com vistas à uniformização de atuação;

XXXII. colocar à disposição das pessoas atendidas todo o material informativo e/ou educativo encaminhado pela **DEFENSORIA**;

XXXIII. disponibilizar espaço, no local de atendimento, para fixação de cartaz da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado;

XXXIV. não contratar para a execução do objeto deste **Termo de Convênio** ou, de qualquer forma, remunerar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, de funcionário da **ENTIDADE** ou da **DEFENSORIA** que exerça cargo ou função de direção, chefia ou assessoramento, tampouco membro ou servidor da **DEFENSORIA**;

XXXV. enviar à Defensoria, junto da prestação de contas, cópias dos contratos de estágio, trabalho ou prestação de serviços, firmados pela ENTIDADE, com os profissionais atuantes no objeto deste convênio, e seus eventuais aditamentos, bem como outros que vierem a ser firmados na vigência deste convênio;

XXXVI. instruir os profissionais a comportar-se com zelo, empenhando-se para que o assistido se sinta amparado e tenha a expectativa de regular desenvolvimento da demanda.

TO CA



## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DEFENSORIA -

#### Caberá à **DEFENSORIA**:

I. orientar e aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste Termo de Convênio ;

II. orientar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto pactuado;

III. fiscalizar por intermédio do Defensor Público Coordenador da Regional de Presidente Prudente e, subsidiariamente, do Defensor Público Assessor de Convênios, a prestação dos serviços delegados;

IV. designar servidor da **DEFENSORIA** na condição de gestor para acompanhar, supervisionar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Termo de Convênio, informando à **ENTIDADE** quando detectadas ocorrências de eventuais desvios, com a solicitação de que implemente, tempestivamente, as medidas saneadoras que se impõem fazer;

V. analisar e aprovar os relatórios circunstanciados das atividades desempenhadas;

VI. solicitar todos os documentos comprobatórios dos atendimentos realizados, bem como dos serviços prestados, para fins de fiscalização;

VII. examinar e aprovar a proposta de reformulação do Termo de Convênio;

VIII. instaurar, mediante portaria expedida pelo Coordenador da Regional de Presidente Prudente ou pelo Defensor Público Coordenador da Assessoria de Convênios, procedimento fiscalizatório em face de reclamações formalizadas contra a ENTIDADE, o qual será apreciado, após manifestação da Assessoria de Convênios, pelo Subdefensor Público-Geral responsável pela unidade.

## CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS -

Para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata este CONVÊNIO, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral da Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à **ENTIDADE** a importância mensal de

W



R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) a ser creditada em conta vinculada a este CONVÊNIO, junto ao Banco do Brasil S/A.

§ 1º – O depósito do valor mencionado no "caput" será efetuado até o último dia útil do mês subsequente ao vencido, ficando condicionado à entrega pela ENTIDADE, à DEFENSORIA, dos relatórios e documentos mencionados na Cláusula Segunda, incisos II, III, XXVI e XXXV.

§ 2º – O presente CONVÊNIO tem o valor estimado de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), sendo que as despesas referentes ao corrente exercício, no valor estimado de R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais), correrão à conta dos recursos da Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária – Unidade Gestora Responsável 420010, Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000 Classificação de Despesa Elemento-Item 33.50.39-77, do orçamento de 2011, e o restante R\$ 123.200,00 (cento e vinte e três mil e duzentos reais), à conta dos orçamentos-programa do exercício seguinte.

§ 3º – Os recursos repassados pela **DEFENSORIA** serão obrigatoriamente computados a crédito do **CONVÊNIO** e aplicados exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA –

Este Termo Aditivo vigorará, a partir de 15 de agosto de 2011 pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo.

Parágrafo Único — Havendo motivo relevante e interesse das partícipes, o presente CONVÊNIO poderá ser prorrogado, com a apresentação de proposta no prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, antes do término de sua vigência, mediante termo aditivo instruído com novo plano de trabalho e outros documentos que se fizerem necessários, observando o limite máximo de 05 (cinco) anos.

DEES VISTO



## CLAÚSULA SÉTIMA – DA GRATUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS --

A prestação do serviço de apoio à assistência jurídica, nos termos deste **TERMO DE CONVÊNIO**, é totalmente gratuita, vedada qualquer cobrança a título de honorários advocatícios, taxas, emolumentos ou despesas.

## CLAÚSULA OITAVA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO –

É dever da **DEFENSORIA** exercer o controle e fiscalização sobre a execução, mediante a supervisão e o acompanhamento das atividades inerentes ao objeto deste Instrumento, solicitando da **ENTIDADE** a imediata correção de desvios detectados. Poderá ainda a **DEFENSORIA** assumir ou transferir a responsabilidade pela execução no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

### CLAÚSULA NONA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO –

Este **TERMO DE CONVÊNIO** poderá, a qualquer tempo, ser denunciado mediante notificação prévia de 90 (noventa) dias, ressalvada a faculdade de rescisão, na hipótese de interrupção, paralisação ou insuficiência técnica na prestação dos serviços delegados, bem como em eventual infração a qualquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento.

§ 1º – seja qual for o motivo da cessação deste TERMO DE CONVÊNIO, a prestação de assistência judiciária assumida pela ENTIDADE nos processos em andamento permanecerá sob sua responsabilidade.

§ 2º – a responsabilidade pelos processos em andamento cessará para a ENTIDADE com o trânsito em julgado de decisão judicial, singular, ou colegiada, da qual não mais exista viabilidade jurídica de impugnação, sendo a mencionada situação devidamente justificada pelo advogado responsável, cabendo-lhe prestar as orientações ao defendido.

M



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

§ 3º — a responsabilidade pelos processos em andamento também cessará com a extinção dos processos em razão de desistência expressa da parte assistida, sendo a mencionada situação devidamente registrada pelo advogado responsável e assinada pelo assistido.

§ 4º - este termo poderá ser rescindido caso a **ENTIDADE** não obtenha a renovação do Curso de Direito junto ao Ministério da Educação.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE –

Fica vedada a qualquer das partícipes a divulgação das ações referentes ao objeto deste **TERMO DE CONVÊNIO**, com finalidade egoística ou incompatível com a vislumbrada neste ajuste ou com o interesse público.

Parágrafo Único – Fica vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal ou publicitária.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO –

Este **Termo Aditivo** deverá ser publicado, em extrato, após sua

assinatura.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -- DAS COMUNICAÇÕES --

Todas as comunicações relativas a este Termo de Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues por protocolo ou remetidas por correspondência protocolada, telegrama ou fax.

§ 1º – As comunicações dirigidas à **DEFENSORIA** deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Boa Vista nº 200, 3º Angar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01014-000.



§ 2º – As comunicações dirigidas à ENTIDADE deverão ser entregues no seguinte endereço: Praça Raul Furquim, 09, Bairro Parque Furquim, Presidente Prudente/SP, CEP 19030-430.

§ 3º – As alterações de endereços e de número de fax ou telefone de quaisquer partícipes deverão ser imediatamente comunicadas por escrito.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -

Fica eleito o foro da Capital para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste **TERMO DE CONVÊNIO**, que não poderão ser resolvidas de comum acordo pelas partícipes.

E, por estarem certos e ajustados, firmam as partícipes o presente termo na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 15 de agosto de 2011.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DANIELA SOLLBERGER CEMBRANELLI

Defensora Pública-Geral

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL TOLEDO

Diretor Superintendente

TESTEMUNHAS:

Nome: Manuel Alexandre Filipe Monteiro

Agente da Defensoria Defensoria Pública do Estado de São Paulo

24,832,6636

Nome:

LUCIENE COCURUTTO Clicid de Defensoria Pública RG: 22.430.490-2

Defensoria Pública do Estado de São Paulo

## ANEXO- Resumo de Atividades.

Atividades do mês de \_\_\_\_\_ DE 201\_\_.

## Discriminação das AÇÕES AJUIZADAS no mês

	:				
No.	Γipo de Ação:		Di	stril	puida em:
Autor:					
Réu:					
Processo	no.	Vara:		Fo	ro:
No. 2	Γipo de Ação;		Di	stril	uída em:
Autor:			•		
Réu:		·			
Processo	no.	Vara:		Fo	ro:
No.	Tipo de Ação;		Di	stril	uída em:
Autor:			•		
Réu:					
Processo	no.	Vara:		Fo	ro:
No. 7	Tipo de Ação;		Di	stril	uída em:
Autor:	:				
Réu:	:				
Processo	no.	Vara:		Fo	ro:
No. 7	Tipo de Ação;		Di	stril	puída em:
Autor:					
Réu:	:				
Processo	no.	Vara:		Fo	ro:

Atividades do mês de de 201
-----------------------------

## Discriminação das AÇOES ENCERRADAS no mês

			P	7.
No.	Tipo de Ação:	<u></u>	Distrib	puída em:
Autor:				
Réu:				
Processo	no.	Vara:	Fo	ro:
Resultad	o do Processo:	1	- 1	
No. 2	Tipo de Ação:		Distrib	oulda em:
Autor:				
Réu:			- manufación de la companya de la co	
Processo	no.	Vara:	Fo	ro:
Resultad	o do Processo:			
No. 3	Tipo de Ação:		Distrib	puida em:
Autor:				
Réu:				
Processo	no.	Vara:	Fo	oro:
Resultad	o do Processo:			
No. 4	Tipo de Ação:		Distrib	puída em:
Autor:				
Réu:				
Processo	o no.	Vara:	Fc	pro:
Resultad	lo do Processo:	1		

4.* * 1 1 1	de 201
Atividades do mês de	i de zui
Attitioned to the sac	, 40 20 4

## Discriminação das AÇOES PENDENTES desde a celebração do convênio

No. Tipo de Ação:		Distribuída em:	
Autor:			
Réu:			
Processo no. :	Vara:	Foro:	
Posição do Processo:			
No. Tipo de Ação:		Distribuída em:	·
Autor:	:		
Réu:			
Processo no. :	Vara:	Foro:	
Posição do Processo:			
31 mt 1 A ~		inst ( 21 ( 1)	
No. Tipo de Ação:		Distribuída em:	
	:. :	Distribuida em:	
3			
Autor:	Vara:	Foro:	
Autor:	Vara:		
Autor:  Réu:  Processo no. :  Posição do Processo:  No. Tipo de Ação:	Vara:		
Autor:  Réu:  Processo no. :  Posição do Processo:	Vara:	Foro:	
Autor:  Réu:  Processo no. :  Posição do Processo:  No. Tipo de Ação: 4	Vara:	Poro:  Distribuída em:	
Autor:  Réu:  Processo no.:  Posição do Processo:  No. Tipo de Ação: 4  Autor:	Vara:	Foro:	

Atividade do mês de	de 201	١.
		Η.

Discriminação das **DEFESAS REALIZADAS** no mês (contestações, exceções, reconvenções, impugnações, etc)

					·
No.	Processo no.	Vara:	Fo	ro:	!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!
Autor:			ssifthis (*s. stronbriss)		
Réu:			us e describination		:
No.	Ducasas		, In-	·	
2	Processo no.	Vara:	FO	ro:	
Autor:			Ann Ann Ann Ann Ann Ann Ann Ann		
Réu:					:
No. 3	Processo no.	Vara:	Fo	ro:	
Autor:					
Réu:					
No. 4	Processo no.	Vara:	Fo	ro:	
Autor:			miyar interpreta		
Réu:			To the thirt (A. Advant		:
No. 5	Processo no.	Vara:	Fo	ro:	
Autor:					
Réu:	A Company of the Comp	:			
No. 6	Processo no.	Vara:	Fo	ro:	
Autor:			1		:
Réu:					:
			1		

				(		
Atividades	do	mês	de	de	201	
1101110000	***	11100	~~			<u> </u>

# Discriminação das **PESSOAS ENTREVISTADAS** no mês (consultas, encaminhamentos, orientações, informações sobre andamento de processos etc.)

No.	Nome o	do entrevistado:	
Data:		Consulta/encaminhamento:	
No. 2	Nome o	do entrevistado:	
Data:		Consulta/encaminhamento:	
No.	Nome o	do entrevistado:	
Data:		Consulta/encaminhamento:	
No. 4	Nome o	do entrevistado:	
Data:		Consulta/encaminhamento:	
No. 5	Nome o	do entrevistado:	
Data:		Consulta/encaminhamento:	:
No. 6	Nome	do entrevistado	
Data:		Consulta/encaminhamento:	. '
No. 7	Nome o	do entrevistado:	
Data:		Consulta/encaminhamento:	:
No. 8	Nome o	do entrevistado:	
Data:		Consulta/encaminhamento:	:
No. 9	Nome o	do entrevistado:	
Data:		Consulta/encaminhamento:	

Atividades do mês de	de 201	
Titl Tidades de liles de	QQ 201	•

## Discriminação das **PETIÇÕES DIVERSAS** da Inicial/Defesa protocoladas no mês

		n avenue.		
No. I	Processo no.	Vara:	Foro:	
Autor:	:			:
Réu:	:			
No. 2	Processo no.	Vara:	Foro:	
Autor:	:			
Réu:				
No. 3	Processo no.	Vara:	Foro:	
Autor:				
Réu:				
No. 4	Processo no.	Vara:	Foro:	
Autor:	:			
Réu:	:			
No. 5	Processo no.	Vara:	Foro:	
Autor:				
Réu:				
No. 6	Processo no.	Vara:	Foro:	
Autor:				
Réu:				
No. 7	Processo no.	Vara:	Foro:	
Autor				
Réu:				

Atividades do mês de	de 201	
Attividades do mes de	uc zor	

## Discriminação das AUDIÊNCIAS realizadas no mês

No. 1	Processo no.	Vara:	Foro:	
Parte A	Assistida:			
Data:	i i	Hora:		
No.	Processo no.	Vara:	Foro:	
2 Porto A	Assistida:			
Tarte F	Assistida.	n na maran		
Data:		Hora:		
No. 3	Processo no.	Vara:	Foro:	
	Assistida:			:
Data:		Hora:	:	
No. 4	Processo no.	Vara:	Foro:	
	Assistida:			
Data:	:	Hora:		
No. 5	Processo no.	Vara:	Foro:	
	Assistida:			
Data:		Hora:		
No. 6	Processo no.	Vara:	Foro:	
	Assistida:	- Treatment of the second		
Data:	:	Hora:		
No. 7	Processo no.	Vara:	Foro:	
	Assistida:			
Data:		Hora:		
	<u>:</u>	1		

Atividades do mês de		de 201	١.
----------------------	--	--------	----

## Discriminação dos **RECURSOS** protocolados no mês

				_	
No. 1	Processo no.	Vara:		Fo	pro:
Autor:	:	To another the second s	•		
Réu:	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	2 2			
No. 2	Processo no.	Vara:		Fo	oro:
Autor:	:	A STATE OF THE STA			
Réu:		The state of the s			
No. 3	Processo no.	Vara:		F	oro:
Autor:				******	
Réu:	:	1			
No. 4	Processo no.	Vara:		F	oro:
Autor:				_	
Réu:	:				
No. 5	Processo no.	Vara:		F	oro:
Autor:	:	7			
Réu:					
No. 6	Processo no.	Vara:		F	oro:
Autor:			•		
Réu:	:				
No. 7	Processo no.	Vara:		F	oro:
Autor:		1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2			
Réu:		- The state of the			

Ativ	idades do mês de	de 201	
		Pile Personal	
	Resumo das Atividao	des	
Total de Pessoas Entrevist	adas no mês:		
Total de Ações Ajuizadas i	no mês:	3	
Defesas Realizadas no mês	•		
Ações Encerradas no mês:		3	
Ações Pendentes desde a co	elebração do convênio:		-
Audiências realizadas:		}	
Petições Diversas Protocol			:
Recursos (arrazoados/cont	ra-arrazoados) no mês:		:
I	DENTIFICAÇÃO DO DEC	LARANTE	
Nome:			
Função:			
Assinatura:			
Sáo Paulo, DE	DE 201		:

RESUMO GERAL DAS ATIVIDAD  Total de Pessoas Entrevistadas no mês:  Total de Açóes Ajuizadas no mês:  Defesas Realizadas no mês:  Audiências realizadas:  Ações Encerradas no mês:  Ações Pendentes no mês:  Petições Diversas Protocoladas no mês:  Recursos (arrazoados/contra-arrazoados) no mês:  IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE  Nome:  Função: Coordenador  Assinatura:	201 DES	
RESUMO GERAL DAS ATIVIDAD  Total de Pessoas Entrevistadas no mês:  Total de Açóes Ajuizadas no mês:  Defesas Realizadas no mês:  Audiências realizadas:  Ações Encerradas no mês:  Ações Pendentes no mês:  Petições Diversas Protocoladas no mês:  Recursos (arrazoados/contra-arrazoados) no mês:  IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE  Nome:  Função: Coordenador  Assinatura:		
RESUMO GERAL DAS ATIVIDAD  Total de Pessoas Entrevistadas no mês:  Total de Açóes Ajuizadas no mês:  Defesas Realizadas no mês:  Audiências realizadas:  Ações Encerradas no mês:  Ações Pendentes no mês:  Petições Diversas Protocoladas no mês:  Recursos (arrazoados/contra-arrazoados) no mês:  IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE  Nome:  Função: Coordenador  Assinatura:		
Total de Pessoas Entrevistadas no mês:  Total de Ações Ajuizadas no mês:  Defesas Realizadas no mês:  Audiências realizadas:  Ações Encerradas no mês:  Ações Pendentes no mês:  Petições Diversas Protocoladas no mês:  Recursos (arrazoados/contra-arrazoados) no mês:  IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE  Nome:  Função: Coordenador  Assinatura:	DES	
Total de Pessoas Entrevistadas no mês:  Total de Ações Ajuizadas no mês:  Defesas Realizadas no mês:  Audiências realizadas:  Ações Encerradas no mês:  Ações Pendentes no mês:  Petições Diversas Protocoladas no mês:  Recursos (arrazoados/contra-arrazoados) no mês:  IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE  Nome:  Função: Coordenador  Assinatura:	DES	
Total de Pessoas Entrevistadas no mês:  Total de Ações Ajuizadas no mês:  Defesas Realizadas no mês:  Audiências realizadas:  Ações Encerradas no mês:  Ações Pendentes no mês:  Petições Diversas Protocoladas no mês:  Recursos (arrazoados/contra-arrazoados) no mês:  IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE  Nome:  Função: Coordenador  Assinatura:		
Total de Ações Ajuizadas no mês:  Defesas Realizadas no mês: Audiências realizadas: Ações Encerradas no mês: Ações Pendentes no mês: Petições Diversas Protocoladas no mês: Recursos (arrazoados/contra-arrazoados) no mês:  IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE Nome: Função: Coordenador Assinatura:		
Total de Ações Ajuizadas no mês:  Defesas Realizadas no mês: Audiências realizadas: Ações Encerradas no mês: Ações Pendentes no mês: Petições Diversas Protocoladas no mês: Recursos (arrazoados/contra-arrazoados) no mês:  IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE Nome: Função: Coordenador Assinatura:		
Defesas Realizadas no mês: Audiências realizadas: Ações Encerradas no mês: Ações Pendentes no mês: Petições Diversas Protocoladas no mês: Recursos (arrazoados/contra-arrazoados) no mês:  IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE Nome: Função: Coordenador Assinatura:		
Defesas Realizadas no mês: Audiências realizadas: Ações Encerradas no mês: Ações Pendentes no mês: Petições Diversas Protocoladas no mês: Recursos (arrazoados/contra-arrazoados) no mês:  IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE Nome: Função: Coordenador Assinatura:		
Ações Encerradas no mês:  Ações Pendentes no mês:  Petições Diversas Protocoladas no mês:  Recursos (arrazoados/contra-arrazoados) no mês:  IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE  Nome:  Função: Coordenador  Assinatura:		
Ações Pendentes no mês:  Petições Diversas Protocoladas no mês:  Recursos (arrazoados/contra-arrazoados) no mês:  IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE  Nome:  Função: Coordenador  Assinatura:		
Petições Diversas Protocoladas no mês:  Recursos (arrazoados/contra-arrazoados) no mês:  IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE  Nome:  Função: Coordenador  Assinatura:		
Recursos (arrazoados/contra-arrazoados) no mês:  IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE  Nome: Função: Coordenador  Assinatura:		
IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE Nome: Função: Coordenador Assinatura:		
Nome: Função: Coordenador Assinatura:		
Nome: Função: Coordenador Assinatura:	_	
Nome: Função: Coordenador Assinatura:		
Função: Coordenador Assinatura:		
Assinatura:		
Sao Paulo, de de 201		
de 201		

Fis_	20	
	$\omega$	



#### **PLANO DE TRABALHO**

### 1. DADOS CADASTRAIS

1. Entidade Proponente: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL TOLEDO

CNPJ: 03.318.018/0001-24

Endereço: Praça Raul Furquim, 09 Cidade: Presidente Prudente - SP

CEP: 19.030-430

Telefone: (18) 3901-4000

2. Representante: Milton Pennacchi

Cargo: Diretor Superintendente

RG nº: 4.726.322-SSP/SP CPF nº: 062.039.218-58

## 3. Responsáveis pela Execução:

## 3.1. Sérgio Tibiriçá Amaral

Cargo: Coordenador do curso de Direito

RG nº: 11.226.391-SSP/SP CPF nº: 056.249.458-84

## 3.2. Márcio Ricardo da Silva Zago

Cargo: Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica

RG nº: 16.257.138-SSP/SP CPF nº: 058.844.728-54

## 2. OBJETO DO CONVÊNIO

Prestação de serviços de assistência jurídica gratuita aos legalmente necessitados nas áreas abrangidas pelo presente plano de trabalho, através de profissionais devidamente qualificados e com experiência na área de atuação.

### 3. JUSTIFICATIVA

Considerando que uma parte considerável da população não possui condições de contratar advogado, torna-se necessária a celebração de parcerias de apoio à prestação da assistência jurídica de forma a proporcionar maior acesso, otimizar os serviços prestados e agilizar os atendimentos.

Desta forma o Núcleo de Prática Jurídica das Faculdades Integradas "Antônio Eufrasio de Toledo" de Presidente Prudente, mantidas pela Associação Educacional Toledo, aumentará o

Página 1 de 5

Fls	06	
· · · · ·	$\Omega$	_
-	<del></del>	_



serviço de apoio atendimento jurídico à população carente atuando em parceria com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Essas medidas visam não só possibilitar o acesso rápido à Justiça de forma a garantir a defesa de direitos mas também orientar, prevenir e mediar conflitos.

#### 4. OBJETIVOS

A celebração da parceria proporcionará o alcance dos seguintes resultados:

- melhora quantitativa e qualitativa na assistência judiciária gratuita aos legalmente necessitados, ampliando significativamente o número de atendimentos com utilização de recursos humanos, didático-pedagógicos, físicos e materiais apropriados;
- aumento do número de estagiários vinculados ao serviço de assistência judiciária e diversificação das áreas oferecidas;
- diversificação das experiências teórico-práticas dos estagiários, concorrendo para a integração entre teoria e prática e para a consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do operador técnico do Direito.

## 5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES - METAS

A prestação de assistência judiciária gratuita com vistas ao atendimento da população carente de recursos financeiros será operacionalizada através das seguintes etapas ou fases:

## 5.1 Análise da situação econômico-financeira (triagem)

A análise da situação econômico-financeira será realizada, pela Defensoria Pública por meio de um rigoroso processo seletivo dos legalmente necessitados, parametrizado pelas condições sócioeconômicas apresentadas e registradas em documento próprio, atendendo a Deliberação nº 89 do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como recomendações de demais atos emanados da Defensoria Pública.

#### 5.2 Atendimento

O atendimento objetivará diagnosticar, a situação processual dos legalmente necessitados para a escolha do remédio jurídico adequado, realizado pelo estagiário, sob a orientação e responsabilidade do profissional contratado, todos supervisionados pelo coordenador do projeto.

5.2.1 O número de encaminhamentos mensais será o correspondente ao da área criminal da Penitenciária de Tupi Paulista.

#### 5.2.2 A área jurídica envolvida consistirá:

Área criminal, consistindo principalmente, na formulação de pedidos de benefícios, conferência do cálculo de pena, alegação de prescrição, pedidos remoção/transferência de presos, defesa em faltas disciplinares, acompanhamento dos processos de execução penal, impetração de habeas corpus, reclamação,



Fls\_\_\_\_\_\_



Faculdades Integradas António Eufrásio de Toledo Presidente Prudente — SP

reabilitação, atuação nas Varas das Execuções Criminais de Presidente Prudente, bem como o atendimento jurídico aos presos e às presas das Penitenciárias Feminina e Masculina de Tupi Paulista.

## 5.3 Elaboração dos pedidos de benefícios

A elaboração do pedido de benefício consistirá em formulação da peça formal fundamentada em estudos e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, acompanhada dos necessários elementos probatórios que o caso concreto requer.

## 5.4 Acompanhamento

O acompanhamento consistirá em supervisionar a tramitação do processo com as devidas providências processuais solicitadas, detectando eventuais deficiências e falhas no desenrolar do pedido de benefício formulado, até satisfação dos interesses do usuário.

Com o envolvimento dos estagiários nos diversos apensos e incidentes do processo, haverá um enriquecimento das experiências curriculares, através de sua participação em atividades jurídicas reais cobertas pelo convênio, tais como:

- a) atuação jurídica oral;
- c) visita orientada;
- d) análise de autos findos;
- e) elaboração de textos, peças jurídico-legais, pedidos de benefícios, cotas, manifestações, recursos e relatórios;
- f) estudos e pesquisas das fontes formais de Direito (legislação, costumes, doutrina, jurisprudência) etc;
- g) participação em audiências

## 5.5 Interposição de recursos

A interposição de recursos, de forma adequada e tempestiva, visará o reexame das decisões judiciais, no sentido de anulá-las ou reformá-las total ou parcialmente e de esclarecê-las, até satisfação dos interesses do usuário.

#### 6. PRAZO

O convênio vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, salvo previsão contrária no instrumento do convênio, podendo ser prorrogado por períodos de doze meses, observando o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, após proposta justificada e plano de trabalho que deverão ser apresentados pela entidade pelo menos com quarenta e cinco dias antes do término do ajuste.

#### 7. EQUIPE

A equipe de trabalho será formada por:

- 06 (seis) advogados, sendo um deles, o coordenador de área
- 12 (doze) estagiários de Direito

Observação: Os advogados contratados para atuação nas Penitenciárias Feminina e Masculina de Tupi Paulista deverão atuar nos processos de execução penal relativos aos



Página 3 de 5



sentenciados e às sentenciadas das referidas unidades, sendo que deverão acompanhar as intimações, incluindo aquelas publicadas no diário oficial, e retirar e devolver os autos, devendo analisá-los no próprio estabelecimento prisional ou nas instalações da Defensoria Pública – Regional de Presidente Prudente.

## 8. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

A contratação dos profissionais envolvidos no projeto será de responsabilidade da proponente e desenvolvida conforme segue:

- a) a seleção do(s) coordenador(e)s e advogados se dará dentre os alunos matriculados nos seus cursos de pós-graduação em Direito da proponente;
- b) a seleção dos estagiários se dará dentre os alunos matriculados no Curso de Direito da proponente;
- c) serão celebrados, entre a proponente e os profissionais/pós-graduandos, um Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008. A mencionada legislação trata, dentre outros de estágio de alunos regularmente matriculados em instituições de ensino superior, sendo a pós-graduação lato sensu compreendida nesse nível. Ademais, a natureza e complexidade das atividades a serem desenvolvidas pelos profissionais/pós-graduandos contribuição para sua formação enquanto operadores do Direito;
- d) a supervisão e orientação dos profissionais/pós-graduandos competirá ao Coordenador do Núcleo de prática da proponente.

Profissionais	Qtde	Jornada	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
Coordenador	01	20 h semanais	2.000,00	2.000,00
Advogado(s)	05	20 h semanais	1.700,00	8.500,00
Estagiário de Direito	12	20 h semanais	500,00	6.000,00

	T OTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL	R\$ 16.500,00
31	· ·	-

#### 9. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

## 9.1 Despesas mensais:

Discriminação das despesas	Valor (R\$)	
Material de expediente/Impressos	330,00	
TOTAL GERAL	330,00	

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.





## 10. PERCENTUAIS DOS PARTÍCIPES

- a) 100% (cem por cento) serão providos pela Defensoria Pública do Estado, correspondente ao pagamento dos profissionais envolvidos no projeto, importando em R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais);
- b) 100% (cem por cento) serão providos pela Associação Educacional Toledo, correspondente ao pagamento de materiais impressos, importando em R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais)

## 11. CRONOGRAMA DE REEMBOLSO

O cronograma de reembolso será mensal, mediante prestação de contas e relatório das atividades desenvolvidas, sob a responsabilidade do Coordenador do projeto, que encaminhará a prestação de contas até o dia 10 de cada mês ao Defensor Público Coordenador da Regional de Presidente Prudente.

Anualmente será prestado contas gerais de todo o período, bem como em qualquer momento que a Defensoria Pública solicitar com prazo de 5 dias para dados do mês em vigor, 15 dias para dados de até 12 meses e 30 dias para períodos superiores a um ano.

## 12. LOCAL DE ATENDIMENTO E HORÁRIO

O atendimento aos presos e às presas dar-se-á nas dependências das Penitenciárias Feminina e Masculina de Tupi Paulista, em Tupi Paulista, Estado de São Paulo, em horário estabelecido pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Presidente Prudente, 28 de julho de 2011.

MILTONPE Diretor Superintendente

SÉRGIO TIBIRICÁ

Coordenador do Curso de Direito

MÁRCIO RICARDO DA SILVA ZAGO Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica

Página 5 de 5